

LEI Nº 51/76

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Pica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 133.707,72 (Cento e trinta e três mil, setecentos e sete Cruzeiros e setenta e dois centavos), destinados ao prosseguimento da construção e instalação do Centro Comunitário Urbano de Turiuba, conforme convenio celebrado, cuja a classificação é a seguinte:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Planejamento e serviços Urbanos

137- 41.10/10.58.3231-Obras Públicas Cr\$ 133.707,72

Artigo 2º- O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Expediente

028-41.10/07.0211 - Obras Públicas Cr\$ 20.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços de Estradas de Rodagem

078-41.30/16.88.5111-Equipamentos e Instalações Cr\$ 80.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

129-41.10/10.58.3281-Obras Públicas Cr\$ 33.707,72

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de março de 1976.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no lugar de costume e registrada nesta secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO VIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE